

O DIREITO À EDUCAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS ATUAIS E SEUS IMPACTOS NA ESCOLA

Jorge Alberto Lago Fonseca

Unisinos/IFFarroupilha

jorgelagofonseca@yahoo.com.br

Caroline Machado Cortelini Conceição

Unisinos/Unioeste

cmcortelini@hotmail.com

Resumo: Este trabalho tem como objetivo a análise das políticas educacionais e suas repercussões na efetivação do direito à educação. Focaliza os ordenamentos políticos que se efetuem a partir do processo de reforma da educação brasileira, que tem por base uma nova forma de gerenciamento, baseada na participação e busca identificar como, diante disso, o direito à educação tem se apresentado no cotidiano escolar. A análise possibilitou depreender que novas formas de exclusão começam a fazer parte da escola, formas agora mais sutis, como consequência do processo de reorganização do Estado.

Palavras-chave: política educacional; escola; direito à educação

Nossa análise incide sobre os ordenamentos políticos que se efetuem a partir do processo de reforma da educação brasileira, que tem por base uma nova forma de gerenciamento, baseada na participação. Este processo redefine os modos de organização, financiamento e gestão dos sistemas de ensino e das unidades escolares. Analisamos os mecanismos utilizados pelo governo para concretizar os novos princípios assumidos e como esses reconfiguram as relações no interior da escola.

Embora os avanços ocorridos a partir da segunda metade do século XX, a efetivação da educação como direito ainda está distante de ser efetivada no país.

Adrião e Garcia (2008) destacam que o péssimo desempenho das escolas públicas tem despertado a preocupação de governos e pesquisadores, isso não é privilegio só do Brasil, pois quando o acesso à educação é garantido a uma parcela da população que ficou fora da escola, a qualidade começa a ser fragilizada. A educação deixa de ser garantida para alguns, e deve ser pensada para todos, a garantia da permanência precisa ser pensada.

A ênfase das políticas educacionais recai na qualidade da educação. No entanto, a ideia de qualidade adotada é a que tem como parâmetro a lógica do mercado, em que esta é entendida como produtividade. Peroni (2008, p.6) destaca que é necessário questionar a que qualidade está se fazendo referência e acentua que este “debate diz respeito ao acesso não apenas à vaga na escola, mas ao conhecimento”.

O processo de reestruturação na educação é pautado pela ideia de oferecer serviços à população mais eficientes e eficazes, baseados na lógica de mercado. O Estado assume a função de controlador da qualidade através de mecanismos como as avaliações dos serviços prestados, para responsabilizar os gestores.

A participação passa a corresponder a regulação, isso, não significa maior autonomia. Tem como base formas indiretas de controle. Nesse processo, a intervenção do Estado destina-se a “redistribuir ou realocar recursos, em introduzir regras orientadoras das relações entre os prestadores públicos e privados, em avaliar previamente necessidades e recursos disponíveis, em definir antecipadamente metas e posteriormente monitorar sua realização” (CARVALHO, 2009, p.1148).

Algumas medidas começam a ser pensadas como o aumento da autonomia financeira das escolas, a divulgação da qualidade dos serviços prestados a população, sempre controladas, pois é preciso responsabilizar os dirigentes que não atingem as metas preestabelecidas.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2007, é expressão disso, o PDE confere ao governo federal as funções de assistência técnica e financeira, de avaliação e implementação de políticas com enfoque em oportunizar condições e possibilidades de equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade. Para a operacionalização do PDE, o governo federal estabeleceu o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação – TPE (Decreto n. 6.094, em 24 de abril de 2007).

Esse processo tem a “vantagem” de efetuar uma desburocratização administrativa no setor público.

Neste contexto, podemos observar que há um choque de visões que reflete no cotidiano da escola, e na qualidade do ensino, de um lado temos as legislações, que estabelecem que a educação é um direito de todos, ao mesmo tempo são pensadas políticas/acordos que resultam na permanência dos processos de exclusão.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. e GARCIA, T. **Oferta educativa e responsabilização no PDE: o plano de ações articuladas.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 135, p. 779-796, set./dez. 2008.

CARVALHO, E. J. G. **Reestruturação produtiva, reforma administrativa do estado e gestão da educação.** Educação e Sociedade, Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1139-1166, set./dez. 2009.

PERONI, V. M. V. **Políticas públicas e gestão da educação em tempos de redefinição do papel do estado.** VII Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul – ANPEDSUL. Anais... Univali, Itajaí/SC, 2008.